



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 146

Ingá, quinta-feira, 26 de maio de 2022.



DECRETO Nº. 340/2022

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ARTISTAS, A ATLETAS AMADORES E EQUIPES DESPORTIVAS CONCEDIDOS COM BASE NA LEI Nº 596/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Paraíba, na Lei Orgânica do Município de Ingá-PB e na Lei nº 596/2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de auxílio financeiro a artistas, a atletas amadores e equipes desportivas:

DECRETA:

Art. 1º. Os valores do auxílio financeiro a artistas, a atletas amadores e equipes desportivas serão concedidos nas seguintes situações:

- I - para despesas comprovadas até R\$ 1.000,00 (mil reais), será concedido auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II - para despesas comprovadas até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – será concedido auxílio no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- III - para despesas comprovadas em valor superior à R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – será concedido auxílio no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Parágrafo único. Em caso de atividade internacional de grande reconhecimento o valor do auxílio pode chegar a até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dependendo de recurso financeiro e dotação orçamentária.

Art. 2º A concessão do auxílio precederá de requerimento junto as Secretarias responsáveis mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme art. 3º da Lei nº 596/2022.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ingá-PB, 26 de maio de 2022.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB